



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4885 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 340 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....01.....

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS.....

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.....

SECRETARIA.....01.....

CÂMARAS CÍVEIS.....06.....

CÂMARAS CRIMINAIS.....10.....

SEÇÃO DE PREPARO.....

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.....

CONSELHO DA MAGISTRATURA.....19.....

ESCOLA DA MAGISTRATURA.....

COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES.....

JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS.....

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....19.....

SECRETARIA.....

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.....

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO.....

PROCESSO CÍVEL.....19.....

PROCESSO CRIME.....95.....

SERVIÇO DE PREPARO.....

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO.....

DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES.....

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.....

**COMARCA DA CAPITAL**

CÍVEL.....110.....

CRIME.....161.....

**COMARCA DO INTERIOR**

CÍVEL.....162.....

CRIME.....221.....

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....225.....

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....

**EDITAIS JUDICIAIS**

CAPITAL.....225.....

INTERIOR.....230.....

DIVERSOS.....

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....

JUSTIÇA ELEITORAL.....259.....

JUSTIÇA DO TRABALHO.....259.....

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....

JUSTIÇA MILITAR.....

JUSTIÇA FEDERAL.....310.....

EDITAIS JUDICIAIS.....

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ATOS DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 0917**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve  
**CONVOCAR**

sessão extraordinária do egrégio **Órgão Especial**, a ser realizada no dia 09 de maio do ano em curso, sexta-feira, às treze horas e trinta minutos (13:30), para apreciação de matéria contenciosa.

Curitiba, 24 de abril de 1997.

*Darcy Nasser de Melo*  
**DARCY NASSER DE MELO**  
Presidente, em exercício

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1037/97**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
ELVIRA WOLLINGER LISBOA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 DJ DCR SEC RECURSOS STF	1997	22/04/97	026916/97
ENOS DE CASTRO DEUS FILHO ASSESSOR JURIDICO Classe II DEPARTAMENTO DE OBRAS	1997	12/05/97	027828/97
JOSE RENATO MAZZAROTTO ECONOMISTA Nivel 2 DF DCG DIV CONTADORIA GERAL	1995	05/05/97	029442/97
LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	1997	02/06/97	028416/97
ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA ASSESSOR JURIDICO Classe I DP DIR DIRETORIA	1996	09/06/97	027938/97
WAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS OFICIAL JUDICIARIO Nivel 6 GAB DO SUBSECRETARIO-EXTINTO	1997	05/05/97	028486/97
JANICE BECKER RODRIGUES ASSISTENTE SOCIAL Nivel 3 A DISPOSICAO DE: CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	1996	05/05/97	029225/97

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DÁRCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Des. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ORGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CAMARA CIVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

2ª CAMARA CIVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Alair Paltucci Des. Angelo Zatter Des. Sidney Mora

3ª CAMARA CIVEL Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sáve Wolff Des. Luiz Parrotti Des. Jesus Sarmá

4ª CAMARA CIVEL Des. Wilson Raback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. César Valério

5ª CAMARA CIVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fláury Fernandes Des. Cyro Crema

6ª CAMARA CIVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Teimo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

7ª CAMARA CIVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Octavio Valério Des. Sidney Mora

8ª CAMARA CIVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Octavio Valério Des. Sidney Mora

9ª CAMARA CIVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Octavio Valério Des. Sidney Mora

10ª CAMARA CIVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Octavio Valério Des. Sidney Mora

11ª CAMARA CIVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Octavio Valério Des. Sidney Mora

12ª CAMARA CIVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Octavio Valério Des. Sidney Mora

13ª CAMARA CIVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Octavio Valério Des. Sidney Mora

14ª CAMARA CIVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Octavio Valério Des. Sidney Mora

1ª CAMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fortoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

2ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

3ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

4ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

5ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

6ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

7ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

8ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

9ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

10ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

11ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

12ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

13ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

14ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

15ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

16ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

17ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

18ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

19ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

20ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

21ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

22ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

23ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

24ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

25ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

26ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

27ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

28ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

29ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

30ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

31ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

32ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

33ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

34ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

35ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

36ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

37ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

38ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

39ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

40ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

41ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

42ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

43ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

44ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

45ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

46ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

47ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

48ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

49ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

50ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

51ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

52ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

53ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

54ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

55ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

56ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

57ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

58ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

59ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

60ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

61ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

62ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

63ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

64ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

65ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

66ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

67ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

68ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

69ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

70ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

71ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

72ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

73ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

74ª CAMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7254 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CAMARA CIVEL DR. MARCO RALI - Presidente DR. MUNIR KARIM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. JOSÉ AURELIO FEIJÓ TERÇAS-FERAS

SEGUNDA CAMARA CIVEL DR. CORDERO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FERAS

TERCEIRA CAMARA CIVEL DR. MAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUMARAES DR. LUIZ CEARZ DE OLIVEIRA DR. BONEZOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FERAS

QUARTA CAMARA CIVEL DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FERAS

QUINTA CAMARA CIVEL DRADENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. QUARTE MEDEROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FERAS

SEXTA CAMARA CIVEL DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. RIMENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FERAS

SETIMA CAMARA CIVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FERAS

OTAVIA CAMARA CIVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FERAS

GRUPOS DE CAMARAS CIVEIS Sala "Des. Alcides Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª e 5ª CAMARAS CIVEIS 1ª e 5ª QUINTAS-FERAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CAMARAS CIVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FERAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CAMARAS CIVEIS 3ª e 7ª QUINTAS-FERAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CAMARAS CIVEIS 4ª e 8ª QUINTAS-FERAS

5º GRUPO - 6ª e 9ª CAMARAS CIVEIS 6ª e 9ª QUINTAS-FERAS

6º GRUPO - 10ª e 11ª CAMARAS CIVEIS 10ª e 11ª QUINTAS-FERAS

7º GRUPO - 12ª e 13ª CAMARAS CIVEIS 12ª e 13ª QUINTAS-FERAS

8º GRUPO - 14ª e 15ª CAMARAS CIVEIS 14ª e 15ª QUINTAS-FERAS

9º GRUPO - 16ª e 17ª CAMARAS CIVEIS 16ª e 17ª QUINTAS-FERAS

10º GRUPO - 18ª e 19ª CAMARAS CIVEIS 18ª e 19ª QUINTAS-FERAS

11º GRUPO - 20ª e 21ª CAMARAS CIVEIS 20ª e 21ª QUINTAS-FERAS

12º GRUPO - 22ª e 23ª CAMARAS CIVEIS 22ª e 23ª QUINTAS-FERAS

13º GRUPO - 24ª e 25ª CAMARAS CIVEIS 24ª e 25ª QUINTAS-FERAS

14º GRUPO - 26ª e 27ª CAMARAS CIVEIS 26ª e 27ª QUINTAS-FERAS

15º GRUPO - 28ª e 29ª CAMARAS CIVEIS 28ª e 29ª QUINTAS-FERAS

16º GRUPO - 30ª e 31ª CAMARAS CIVEIS 30ª e 31ª QUINTAS-FERAS

17º GRUPO - 32ª e 33ª CAMARAS CIVEIS 32ª e 33ª QUINTAS-FERAS

18º GRUPO - 34ª e 35ª CAMARAS CIVEIS 34ª e 35ª QUINTAS-FERAS

19º GRUPO - 36ª e 37ª CAMARAS CIVEIS 36ª e 37ª QUINTAS-FERAS

20º GRUPO - 38ª e 39ª CAMARAS CIVEIS 38ª e 39ª QUINTAS-FERAS

21º GRUPO - 40ª e 41ª CAMARAS CIVEIS 40ª e 41ª QUINTAS-FERAS

22º GRUPO - 42ª e 43ª CAMARAS CIVEIS 42ª e 43ª QUINTAS-FERAS

23º GRUPO - 44ª e 45ª CAMARAS CIVEIS 44ª e 45ª QUINTAS-FERAS

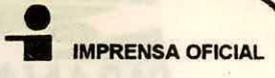
24º GRUPO - 46ª e 47ª CAMARAS CIVEIS 46ª e 47ª QUINTAS-FERAS

25º GRUPO - 48ª e 49ª CAMARAS CIVEIS 48ª e 49ª QUINTAS-FERAS

26º GRUPO - 50ª e 51ª CAMARAS CIVEIS 50ª e 51ª QUINTAS-FERAS

27º GRUPO - 52ª e 53ª CAMARAS CIVEIS 52ª e 53ª QUINTAS-FERAS

28º GRUPO - 54ª e 55ª CAMARAS CIVEIS 54ª e 55ª QUINTAS-FERAS



Ênio S. Malheiros Diretor Geral

José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral-80035-050 Caixa Postal nº 1182 - Cep:8001-870 Fone: 352-2388 - (Direto) 352-2477 - PABX

Fax: 253-2074 - Gerência Comercial 253-4302 - Protocolo (exclusivamente p/ remessa de Matérias)

Table de Preços Publicações Página (24x31cm).....170,50

Página Dupla(32x53cm).....341,00 Meia Página(12x31 ou 24x15,5cm).....85,25 Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos -Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)-Unidade.....1,00

Formato Oficial(A4-29x21cm).....0,06

1947-1997 50 ANOS DE FUNDAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1037/97

JORGE LUIZ DE SOUZA AGENTE DE SERVIÇO EXTERNO Nivel 7 DES MARTINS RICCI 1997 23/04/97 030741/97

Curitiba, 24 de ABRIL de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01046

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28250/97, resolve

CONCEDER

a WASHINGTON LUIZ DE SOUZA, Agente Técnico Administrativo, nivel 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01047 A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28254/97, resolve

CONCEDER

a RITA LOPES MENDES, Agente Técnico Administrativo, nivel 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 12 de abril do ano em curso, acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01048

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19726/97 resolve

CONCEDER

a DENISE ANTUNES FERREIRA BASTOS, Bibliotecário, PJ-IV, nivel 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico do Centro de Documentação da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 1º de abril do corrente ano, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

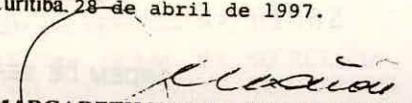
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01049

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado soh nº 27439/97, resolve

CONCEDER

a **JOSÉ RUI PRESTES VALIM**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 14 de abril de 1997, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

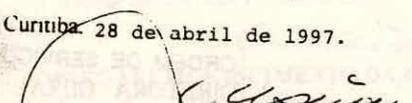
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01050

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25197/97, resolve

CONCEDER

a **DENISE DUARTE DE CARVALHO**, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 07 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 07.05.88 e 06.05.93, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

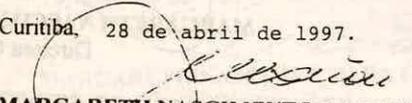
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01051

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26190/97, resolve

CONCEDER

a **ADYR MASTEK JUNIOR**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 30 de março de 1997, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

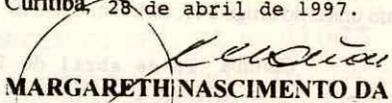
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01052  
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28253/97, resolve

CONCEDER

a **LUCIA HELENA SEMANN**, Agente Técnico Administrativo, nível 09, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 09 de abril de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01053

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28249/97, resolve

CONCEDER

a **CÉLIA MARIA MUNIZ REBACK**, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de abril de 1997, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

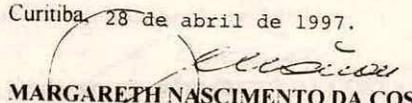
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01054

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28885/97, resolve

CONCEDER

a **ANILTON SOARES**, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril de 1997, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01055

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25778/97, resolve

CONCEDER

a ANSELMO LUIZ REQUIÃO, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São João do Triunfo, três (03) meses de licença especial, a partir de 05 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 06.04.92 a 05.04.97, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

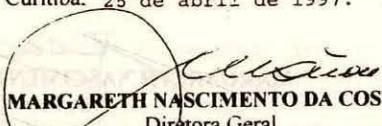
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01056

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 23661/97, resolve

CONCEDER

a GISELE LUCIANA FERNANDES NUNES, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto compreendido entre 02.06.86 a 01.06.91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

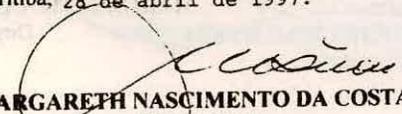
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01057

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27383/97, resolve

AUTORIZAR

ADRIANE CRISTINA FRANCESCHI BACCON, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os doze (12) dias restantes das férias alusivas a 1997, a partir de 14 de abril de 1997.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01058

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28137/97, resolve

AUTORIZAR

MARIA INES LEVIS COSTA, Programador de Computador, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e dois (22) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 18 de abril do ano em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

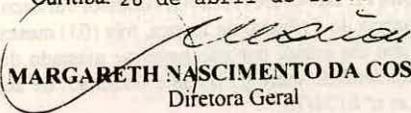
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01059

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 28237/97, resolve

AUTORIZAR

MÁRCIO KUSTER GONÇALVES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 14 de abril do ano em curso.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

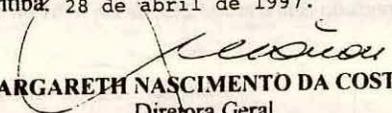
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01060

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 26795/97, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 07 de abril de 1997, a licença especial autorizada a FRANCIS FAYAD PORTES ALVES, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pela Ordem de Serviço n.º 681/97, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dez (10) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01061

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo

Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27589/97. resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir 07 de abril de 1997. a licença especial concedida a **ROSENI MARIA WOLF FERREIRA**, Auxiliar de Cartório, PJ-III, nível 07. do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória, pela Ordem de Serviço nº 2825/96. ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e três (53) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01062**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23748/97. resolve de acordo com o artigo 149, § 3º. da Lei nº 6174/70. **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados. ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
<b>ANTÔNIO CARLOS DE PAULA SAVÓIA</b> Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	02.04.97	1997	28
<b>DIVA GRADOWSKI GUGLEMIN</b> Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	02.04.97	1997	29
<b>MARILDA MERTENS BELLATO SADILA</b> Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	04.04.97	1994	28

Curitiba, 28 de abril de 1997.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01063**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27304/97. resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 03 de abril do ano em curso. as férias alusivas ao ano de 1997. da servidora **MARIA GOMES GEHLEN**. Agente de Serviços Gerais, nível 06. do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça. ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e oito (28) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01064**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18740/97, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 10 de março de 1997, a licença especial concedida a **MARISA CARNEIRO**, Comissário de Vigilância de Menores, PJ-IV, nível 05. do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezesseis (16) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01065**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10332/97. resolve de acordo com o artigo 149, § 3º. da Lei nº 6174/70. **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados. ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
<b>POTIGUARA GUIMARÃES DE CASTRO</b> Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares da Justiça Comarca de Maringá. ora à disposição da Comarca de Curitiba	04.02.97	1995	29
<b>JOSE ROBERTO PEREIRA</b> Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares da Justiça Comarca de Ponta Grossa	21.02.97	1996	12
<b>MARCIO RICIERI GOLINELLI STORTI</b> Escrivão do Crime Quadro de Auxiliares da Justiça Comarca de Bandeirantes	04.03.97	1996	27
<b>SERGIO LEANDRO CESAR GAIO</b> Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares da Justiça Comarca de Londrina	04.03.97	1997	29

Curitiba, 28 de abril de 1997.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01066**

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89. e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24728/97. resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 02 de abril do ano em curso. as férias alusivas ao ano de 1997. concedidas a **MARIA JOSE REZENDE DA SILVA PRADO DA ROSA**, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 08. do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Congonhinhas. ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

*Margareth Nascimento da Costa Schön*  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01067

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25363/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias do servidor abaixo relacionado, ficando assegurado ao mesmo o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
ANGELO MASSAYUKI SONOMURA	04.02.97	1996	29
Auxiliar de Cartório	06.03.97	1997	29
Quadro de Auxiliares da Justiça Comarca de Londrina			

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

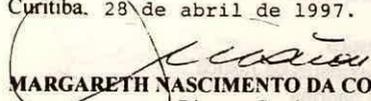
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01069

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19729/97, resolve

**DESIGNAR**

MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 22 de março de 1997, as funções de chefe de Serviço de Editoração, da Seção de Jurisprudência, do Centro de Documentação, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, e ficando em consequência revogada sua designação anterior.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

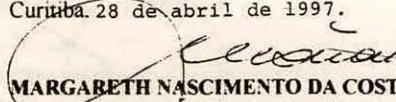
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01070

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17530/97, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de NEUSA DA SILVA PATITTUCI, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de gozar e correspondente ao quinquênio ininterrupto compreendido entre 20.04.92 a 19.04.97, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 28 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 07/05/1997

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 07/05/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

#### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adelio Druciak	0011	0053761-5
Altivo José Seniski	0003	0052188-2
Alvaro Kaminski	0010	0052577-9
Ana Claudia Finger França	0005	0055389-1
Ana Paula da Silva Moreira	0015	0056768-6
André Renato Miranda Andrade	0006	0056145-3
	0012	0054065-2
Anna Carolina de Camargo Beltrão	0004	0054957-5
Anselmo Pedro Possette	0007	0032577-3
Antonio da Silva dos Santos	0018	0056851-6
Arlete Francisca da Silva Reis	0015	0056768-6
Arnaldo Conceição Junior	0003	0052188-2
Augustinho da Silva	0004	0054957-5
Carlos Alberto Hauer de Oliveira	0003	0052188-2
Carlos Augusto Antunes	0003	0052188-2
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0017	0052611-6
Carlos Yoshihiro Sakiyama	0013	0055406-7
Celso Antonio Rossi	0007	0032577-3
Celso Lucinda	0004	0054957-5
Christianne Regina Leandro Posfaldo	0006	0056145-3
Christiano da Rocha Kuster Neto	0008	0042140-9
Claudio da Silva dos Santos	0018	0056851-6
Clidionora Aparecida Castagnari Pimenta	0013	0055406-7
Cynthia Garcez Rabello	0003	0052188-2
Célio Heitor Guimarães	0005	0055389-1
Darlan Rodrigues Bittencourt	0001	0050879-0
Eder Romel	0018	0056851-6
Edgard Katzwinkel Junior	0008	0042140-9
Edison Rauen Vianna	0004	0054957-5
Eduardo Fernando Lachimia	0014	0056333-3
Elvo Berto	0008	0042140-9
Erenise do Rocio Bortolini Pottumati	0001	0050879-0
Eugenio Sobradie Ferreira	0013	0055406-7
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0003	0052188-2
Expedito Eugenio Stefanello Lago	0012	0054065-2
Fernando Almeida de Oliveira	0001	0050879-0
Fioravante Cannoni	0008	0042140-9
Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro	0008	0042140-9
Geni Werka	0002	0051096-5
Geraldo Augusto Hauer	0003	0052188-2
Geraldo Munhoz de Mello	0004	0054957-5
Gerson Luiz Dechandt	0006	0056145-3
Gladimir de Lara Franceschi	0001	0050879-0
Guinoel Montenegro Cordeiro	0008	0042140-9
Helin Teologides Rocha	0001	0050879-0
Idevan Cesar Rauen Lopes	0004	0054957-5
Irineu José Peters	0004	0054957-5
Isabela Cristine Martins Ramos	0012	0054065-2
Iverly Antiquiera Dias Ferreira	0008	0042140-9
Jaqueline Lobo da Rosa Ferraz	0008	0042140-9
Joel Samways Neto	0009	0049344-5
Josicler Vieira Beckert Marcondes	0008	0042140-9
José Ricardo Pedroso	0005	0055389-1
José Valdecir Cavallini	0013	0055406-7
João Batista de Araújo	0005	0055389-1
Julia Ribeiro da Anunciação	0002	0051096-5
Kiyossi Kanayama	0010	0052577-9
Lauro Luiz de Cezar Valeixo	0005	0055389-1
Leila Aparecida Ferreira Garcia	0013	0055406-7
Leila Cavasotti Almeida	0018	0056851-6
Lidson José Tomass	0001	0050879-0
Lilian Acras Fanchin	0003	0052188-2
Lucia Aurora Furtado Bronholo	0017	0052611-6
Luir Ceschin	0009	0049344-5
Luis Fernando da Silva Tambellini	0006	0056145-3
Luiz Carlos Caldas	0006	0056145-3
Luiz Edson Fachin	0017	0052611-6
Manoel Antonio de Oliveira Franco	0008	0042140-9
Marcelene Carvalho da Silva Ramos	0003	0052188-2

Relator : Des. Tadeu Costa  
 Revisor : Des. Moacir Guimarães

Advogado : José Augusto Ribas Vedan  
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal  
 Relator : Des. Moacir Guimarães  
 Motivo : Para requerimento de diligências, conforme disposto no artigo 10, da Lei 8.038/90  
 Vista Advogado : José Augusto Ribas Vedan (FR012531)

Revisão Criminal (Gr)

0003 . Processo 0056017-4

Comarca : São Mateus do Sul  
 Vara : Vara Única

Ação Originária : 780000011 Ação Penal  
 Requerente : Marcelino Raimundo Januário (em seu favor - réu preso)  
 Requerido : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Relator : Des. Moacir Guimarães  
 Revisor : Des. Clotário Portugal Neto

Revisão Criminal (Gr)

0004 . Processo 0052935-1

Comarca : Curitiba  
 Vara : Vara de Auditoria da Justiça Militar  
 Ação Originária : 8300000449 Apelação Crime  
 Requerente : Joao Batista de Quadros  
 Advogado : Lázaro Aparecido Villas Boas Mattos  
 Requerido : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Relator : Des. Clotário Portugal Neto  
 Revisor : Juiz Campos Marques (Des. Carlos Hoffmann)

Embargos Infringentes Crime (Gr)

0005 . Processo 0042440-4/01

Comarca : Curitiba  
 Vara : 2ª Vara do Tribunal do Juri  
 Ação Originária : 424404 Apelação Crime  
 Embargante : Karin Burkhardt Malinoski (Réu Preso)  
 Advogado : Katia Regina Rocha Ramos  
 Embargado : Osni Mayer  
 Relator : Des. Martins Ricci  
 Revisor : Des. Tadeu Costa

Divisão de Processo Crime  
 Seção da 1ª Câmara Criminal  
 SEÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS  
 Página 001  
 Emitido em 28-04-1997

Relação No. 1997.01539 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
José Augusto Ribas Vedan	001	0041557-0

Vista ao(s) Advogado (s) - Para requerimento de diligências, conforme disposto no artigo 10, da Lei 8.038/90 - Prazo : 5 dias

001. 0041557-0 Ação Penal (Cam)  
 Protocolo : 1995/27491  
 Comarca : Curitiba  
 Ação Originária : 9500000307 Pedido de Providências  
 Autor : Justiça Pública  
 Réu : Antonio Majer de Mello

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

RELAÇÃO N.º  
 EDITAL DE CONCURSO N.º 04/97

A Bacharel **MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**, Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Provimento de Cargo - Serventuários sob nº 96.1854-5 e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça (Acórdão nº 6.706 -C.M.), no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a quem interessar possa que, pelo prazo de quinze (15) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário da Justiça, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia útil (art. 6º), encontram-se abertas as inscrições ao concurso para provimento do cargo de **TITULAR DO OFÍCIO DE CONTADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL** da Comarca de entrância inicial de **MORRETES**.

O interessado deverá dirigir requerimento ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, indicando as fontes de informações pessoais e juntando, desde logo, fotocópias de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão de registro civil, comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos; b) certidão comprobatória de capacidade política fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros; os menores de dezoito (18) anos; os que não estiverem quites com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e titulares de Ofícios de Justiça desta comarca, os que não estiverem em gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento do Concurso. As provas só serão identificadas após a correção e o lançamento da média atribuída. O prazo de validade do concurso é de dois (2) anos, podendo ser prorrogado por igual prazo. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete. (23/04/1997).

Eu, *[assinatura]* (Maria Aparecida Carneiro Ferrari), funcionária da Divisão do Conselho da Magistratura, digitei e imprimi o presente Edital.  
 Eu, *[assinatura]* (Bel. Niomar Izar), Chefe da Divisão, conferi.  
 Eu, *[assinatura]* (Bel. Zaira Maria Gonçalves Neves), Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, o subscrevi.

**BEL. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
 Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

RELAÇÃO N.º 537

SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

VISTA AS PARTES

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
AC/FP LOUPENCO DE GOUVEIA	019	0099092-1/01
ALCEU BOSCH	011	0097776-4/01

ALECIO DORIGAN	019	0099092-1/01
ALEXANDRE ROBERTO PEIXER	016	0090489-8/01
ANA LUCIA FRANCA	006	0087059-5/01
ANGELA ESTORILIO SILVA FRANCO	010	0095749-9/01
ANDAR VALE FERRO	002	0077764-8/02
ANTONIO CARLOS SCHIEBEL FILHO	004	0084959-8/02
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	002	0077764-8/02
CARLOS ALBERTO DE ARRUDA SILVEIRA	005	0085750-9/01
CARLOS ALBERTO MORA	014	0099789-9/01
CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER	010	0095749-9/01
CARLOS HENRIQUE C. DOS SANTOS	017	0093393-9/01
CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA	018	0098695-8/02
CICERO BRAZ PORTUGAL	013	0098170-6/01
CIRO ARAUJO LIMA	009	0093959-7/01
CLAUDIO XAVIER PETRYK	006	0087059-5/01
CRISTINA BICHELS LEITAO	005	0085750-9/01
DANIELLE LAGINSKI	012	0097860-1/01
DOROTEU TRENTINI ZIMIANI	020	0099099-0/01
EDEGARD AUGUSTO CRUZZARA LESSNAU	009	0093959-7/01
EDISON AURELIO CORAZZA	003	0081200-8/02
EDUARDO TALAMINI	018	0098695-8/02
EGON BOCKMANN MOREIRA	018	0098695-8/02
EMERSON JOSE DO COUTO	008	0090882-9/01
EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA	006	0087059-5/01
FERNANDO LOESER	003	0081200-8/02
FERNANDO LOPES MARTINS	012	0097860-1/01
FERNAND JUSTEN DE OLIVEIRA	018	0098695-8/02
FLAVIA DANIELE GOMES	015	0079836-7/02

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 07/97

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil nº 03/93 - Portaria nº 04/93, instaurado pela Promotora de Justiça da Comarca de GUAÍRA, a fim de obter informações referentes ao derrocamento do Saito 14 das Sete Quedas do Rio Paraná, no Município de Guaira-Pr, em trâmite neste Colegiado.

Curitiba, 23 de abril de 1997

7917  
8

MUNIR GAZAL  
Procurador de Justiça  
Conselheiro Relator

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### ATA DA 9ª (NONA) SESSÃO - EXTRAORDINÁRIA

Realizada no dia 16 (dezesseis), quarta-feira, do mês de abril de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), sob a presidência de Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça em exercício, Doutor ANTERO DA SILVEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Doutores MUNIR GAZAL, CARLOS MASARU KAIMOTO, JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO, REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, JOSÉ DELIBERADOR NETO, MILTON JOSÉ FURTADO e LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Ausentes justificadamente Suas Excelências os Senhores Procurador-Geral de Justiça, Doutor OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO e Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA. Aberta a Sessão às 08h30min (oito horas e trinta minutos) a ata da anterior foi aprovada sem emendas. **JULGAMENTOS. Protocolo nº 1673/97. Subsele.** Interessados: Doutores MARIA APARECIDA MORELI PANGONI e MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, Promotores de Justiça de entrada inicial das Comarcas de XAMBRE e MATELÂNDIA, respectivamente. Objeto: REMOÇÃO, por PERMUTA. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, aprovou o pedido de remoção por permuta entre os Doutores MARIA APARECIDA MORELI PANGONI e MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR, Promotores de Justiça de entrada inicial das Comarcas de XAMBRE e MATELÂNDIA, respectivamente, passando a primeira para este cargo e o segundo para aquele, nos termos do art. 64 e seus incisos, da citada lei. Absteve-se de votar o Senhor Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO, em face de seu impedimento. **Protocolo nº 764/97. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrada inicial. Objeto: PROMOÇÃO, ao cargo de Promotor de Justiça de entrada intermediária da Comarca de LARANJEIRAS DO SUL. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 61, inciso V, última parte, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, manteve os Doutores MÁRIO LUIZ RAMIDOFF e MÁRCIO FERREIRA, pela segunda e primeira vez, respectivamente. Em complementação da lista triplíce, com fundamento no art. 15, inciso II, da citada lei, por maioria, indicou a Doutora MARIA APARECIDA MORELI PANGONI, consoante o disposto nos incisos II e IV, do art. 61, da Lei Federal nº 8625/93. Obteve votos o Doutor MARCELO BALZER CORREIA. **Protocolo nº 462/97. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrada inicial. Objeto: PROMOÇÃO, por ANTIGUIDADE, ao cargo de Promotor de Justiça de entrada intermediária da Comarca de PEABIRU. Relator: Conselheiro MILTON JOSÉ FURTADO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, indicou o Doutor EDUARDO DINIZ NETO, mais antigo requerente, nos termos dos incisos I e II, do art. 61, da citada lei. **Protocolo nº 762/97. Subsele.** Interessados: Promotores de Justiça de entrada intermediária. Objeto: PROMOÇÃO, ao cargo de Promotor de Justiça de entrada final, com funções de substituição na

30ª Seção Judiciária da Comarca de FOZ DO IGUAÇU. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 61, inciso V, última parte, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, examinando primeiramente os remanescentes da lista anterior, por unanimidade, manteve os Doutores LEONARDO GABARDO FAVA e VIVIAN PATRICIA FORTUNATO, ambos pela segunda vez. Em complementação da lista triplíce, com fundamento no art. 15, inciso II, da citada lei, por maioria, indicou o Doutor SÉRGIO CORREIA DE SIQUEIRA, nos termos dos incisos II e IV, do art. 61, da Lei Federal nº 8625/93. Obteve votos a Doutora SOLANGE NOVAES DA SILVA VICENTIN. Absteve-se de votar o Senhor Conselheiro JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO, em face de sua relação de parentesco com um dos requerentes. **Protocolo nº 1468/97. Interessada:** Doutora LUCIANA RIBEIRO LEPRI MOREIRA, 3ª Promotora de Justiça da Comarca de entrada intermediária de TOLEDO. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Falência nº 09/97. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu a suspeição arguida, nos termos do art. 138, inc. I, combinado com o art. 134, inciso I, ambos do CPC, com o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada dos documentos a que alude a Resolução CSMP nº 480/93. **Protocolo nº 122/97. Interessada:** Doutora LEIDI MARA WZOREK, Promotora de Justiça de entrada intermediária da Comarca de LAPA. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Embargos à Execução Fiscal nº 515/95 e apenso nº 32/94. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade,

acolheu a suspeição arguida, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 135, inciso I, ambos do CPC. **Protocolo nº 1531/97. Interessado:** Doutor ROBERTO NELSON BRASIL POMPEO, Procurador de Justiça. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Pedido de Desaforamento nº 55.493-0. Relator: Conselheiro JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu a suspeição arguida, nos termos do art. 80, da citada lei. **Protocolo nº 365/97. Subsele.** Interessado: Doutor TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS, Promotor de Justiça de entrada intermediária da Comarca de IRATI. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Ação de Anulação de Ato Jurídico nº 94/96. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu a suspeição arguida, nos termos do art. 138, inciso I, combinado com o art. 135, inciso IV, ambos do CPC, com o prazo de 15 (quinze) dias para a juntada dos documentos a que alude a Resolução CSMP nº 480/93. **Protocolo nº 366/97. Subsele.** Interessado: Doutor TIBÉRIO ARAÚJO QUADROS, Promotor de Justiça de entrada intermediária da Comarca de IRATI. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Inquérito Policial nº 64/96. Relator: Conselheiro MILTON JOSÉ FURTADO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu o impedimento arguido, nos termos do art. 258, combinado com o art. 252, inciso II, ambos do CPP. **Protocolo nº 1070/97. Interessado:** Doutor PEDRO WALTER TORREZAN, 5º Promotor de Justiça da Comarca de entrada intermediária de UMUARAMA. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Inquérito Policial nº 43/97. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, acolheu o impedimento arguido, nos termos do art. 258, combinado com o art. 252, inciso II, ambos do CPP. **Protocolo nº 5578/96. Interessado:** Doutor EGBERTO PEREIRA, Promotor de Justiça de entrada intermediária da Comarca de BANDEIRANTES. Objeto: Arguição de impedimento nos autos de Inquérito Policial nº 56/96. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: O julgamento foi adiado em virtude de sua conversão em diligência pelo Senhor Conselheiro Relator. **Protocolo nº 720/97. Subsele.** Interessado: Doutor JORGE GUILHERME MONTENEGRO NETO, Promotor de Justiça de entrada final, junto à 2ª Vara de Delitos de Trânsito da Comarca de CURITIBA. Objeto: Contagem de tempo no exercício da Advocacia, para fins de aposentadoria e disponibilidade. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, opinou pelo acolhimento da contagem do tempo de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e seis) dias, no exercício da Advocacia, para fins de aposentadoria e disponibilidade, já computado para os efeitos de adicionais, nos termos do art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, uma vez que o direito da Seguridade Social apurar, constituir e cobrar a contribuição previdenciária respectiva, extingue-se após 10 (dez) anos contados do primeiro dia do exercício seguinte, àquele em que o crédito poderia ter sido constituído, nos termos dos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 8212, de 24.07.91. Precedentes deste Colegiado. **ENCERRAMENTO.** O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, encerrou a Sessão às 09h43min (nove horas e quarenta e três minutos). Para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça e Conselheiro Presidente em exercício.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ANTERO DA SILVEIRA, CONS. PRES. EM EXERCÍCIO.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO.

7916

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DE CURITIBA

JUSTIÇA GRATUITA

JUIZ DE DIREITO DA DECIMA QUARTA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA-PR. O Doutor ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO MM. Juiz de Direito da Décima Quarta Vara Cível, desta Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

F A Z S A B E R a todos quanto o presente edital virem ou dele o conhecimento tiverem, referente aos autos que tramitam perante este Juízo, atuados sob nº 395/95 de acao de Interdicao que THEREZINHA VELLO NOERING, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado a Rua Marcelino Champagnat, 197, nesta cidade e comarca, ingressa neste juizo com o pedido de interdicao de seu irmao VALDEMAR VELLO, brasileiro, solteiro, nascido aos 30 de marco de 1934, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca. A autora e irma do requerido, com ambos os pais falecidos. Sendo o requerido portador de disturbio psiquiatrico, consequencia de meningite, como informa atestado medico, emitido pela Dra. Andrea a. Monne Ferrari. O requerido vivia com a mae, Maria Tozo Mello, ate 01 de setembro de 1995, a qual faleceu neste dia. Sendo o interditando incapaz para a vida civil, este nao auferne nenhuma renda, e necessario que lhe fosse nomeado curador para pleitear pensao junto ao INSS. juntou documentos (fls.0716). Nomeou-se curadora Therezinha Vello Noering, foi designada para pericia a Dra. Lea Colle e concedeu-se o beneficio da assistencia juridica gratuita. Foi realizada audiencia em 29/05/96, com o interrogatorio de interditando (fls.21). O

Ministerio Publico apresentou quesitos (fls.23 e verso). Pediu-se a desistencia da acao em relacao a pessoa de Carlos Noering (fls.25), sendo posteriormente homologado (fls.26.). Laudo pericial de fls.28/34. Manifestacao da autora (fls.36) e parecer do Ministerio Publico (fls.38 e verso). Foi de Decidido. Comprovou-se as informacoes dada pela irma do interditando, assim como o estado mental do mesmo e a assistencia dada pela irma. Ocorreu regular citacao (fls.20 e verso). Pela pericia comprovou-se, ser o interditando portador de oligofrenia grave, nao sendo capaz de praticar pessoalmente os atos da vida civil. O prognostico e desfavoravel e a cura pouco provavel. O Ministerio Publico opina favoravelmente ao pedido, afirmando a possibilidade de dispensa de prestacao de garantia (fls.38). " Declaro VALDEMAR VELLO, brasileiro, solteiro, nascido aos 30 de marco de 1934, filho de Maria Vello e Vitorio Vello, ambos falecidos, incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo quinto, inciso II, do Codigo Civil. Nomeio-lhe curadora a autora, THEREZINHA VELLO NOERING." "Oportunamente, devera prestar o compromisso legal. Dispensao a prestacao de garantia de hipoteca legal, conforme artigo 1.190 do Codigo de Processo Civil. Tudo, base nos artigos quinto, inciso II, 446, inciso I, 447, inciso II, 450, 452, 453, 458, do Codigo Civil e artigos 1.177, inciso II, 1.180, 1.181, 1.183, 1.184, 1.187 e 1.188, do Codigo de Processo Civil. E para que ninguem no futuro possa alegar ignorancia, mandou passar o presente edital que sera fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Aos vinte e seis dias do mes de marco de mil novecentos e noventa e sete. Eu (ELENITA YASNI DA SILVA) Escrivã, o subscrevi, conforme Portaria nr. 001/91.

5077